

Regulamento Promocional de Transferência

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio SESI/SC – 2023

Vagas Remanescentes

1. Dados da entidade realizadora

SESI/SC – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional CNPJ 03.777.341/0001-66, endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Unidade e modalidade participantes

Modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (1º e 2º ano).

Unidades participantes: Concórdia, Florianópolis, São Miguel do Oeste, Blumenau, Tubarão, Chapecó, Videira, Rio do Sul, Lages, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Criciúma, Joinville, Brusque e Itajaí.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de **15/03/2023 à 30/06/2023**.

4. Promoção

A promoção geral destina-se a alunos transferidos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

O aluno, atendendo às regras estabelecidas abaixo, será contemplado com um **desconto de 90% na 1ª parcela**:

- Desconto válido para transferências efetivadas dentro do período da promoção;
- O desconto desta promoção será concedido mediante a efetivação da matrícula (assinatura do contrato) que deverá obrigatoriamente ser realizada até **30/06/2023**;
- Para as demais parcelas o aluno poderá requerer desconto da Política FIESC, caso tenha direito;
- Promoção destinada a novos alunos, não válida para alunos já matriculados.
- Para calcular o desconto será considerado obrigatoriamente o valor de uma parcela do parcelamento máximo permitido.

A promoção “**Indique um Amigo**” destina-se aos alunos regularmente matriculados que indiquem um interessado em se matricular na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio do SESI/SC, durante o período desta promoção. O indicante será contemplado com 50% de desconto sobre uma ou mais mensalidades, limitado a 3 mensalidades/indicações, desde que tenha direito e atenda todas as regras estabelecidas neste regulamento.

5. Como participar

Os interessados que efetivarem a matrícula (assinar/aceitar o contrato) dentro do período da promoção, conforme item 3.

A matrícula será efetivada mediante a entrega de toda documentação necessária para registro e assinatura do contrato, respeitando os pré-requisitos do curso, quando houver.

Para a promoção “**Indique um Amigo**”, a indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://forms.gle/cF4iYSDp6gvw753JA>>, em que o aluno regularmente matriculado e seu responsável legal deverão preencher os seguintes dados:

- o Unidade origem do aluno responsável pela indicação
- o Nome completo do estudante que indica
- o CPF do estudante que indica
- o E-mail do estudante que indica
- o Nome completo do estudante que é indicado
- o CPF do estudante que é indicado
- o Telefone do estudante que é indicado
- o E-mail do estudante que é indicado

Para que o aluno indicante tenha direito ao desconto da promoção, este deverá estar matriculado na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio no momento da apuração;

O aluno indicante poderá indicar quantos amigos quiser, preenchendo um nome por formulário, porém, haverá limite de contemplação para até 3 mensalidades.

6. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

7. Disposições gerais

- O desconto não é cumulativo com outros benefícios;
- O desconto é condicionado ao pagamento até a data de vencimento de cada parcela;
- Os descontos não serão concedidos para estudantes que já tenham algum tipo de Bolsa ou Financiamento estudantil;
- A promoção “**Indique um amigo**” é válida para alunos com parcelas/mensalidades a vencer, para os pais que optarem por pagamento à vista não participarão da promoção;
- A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Campanha prevista para **Julho** de 2023, conforme indicações cadastradas por meio do link da promoção;
- O resultado dos contemplados será disponibilizado às Escolas SESI/SC em **Julho** para concessão do benefício nas parcelas a vencer a partir de Julho;

- Os contemplados nesta promoção terão o desconto (benefício) aplicado diretamente em uma ou mais mensalidades de acordo com o número de indicações, limitado a 3 indicações/mensalidades;
- Promoção válida para transferências efetivadas (assinatura/aceite do contrato);
- O preenchimento das vagas é por ordem de compra, mediante assinatura/aceite do contrato, e estará sujeita a disponibilidade;
- Em caso de desistência ou trancamento, a pessoa perde o desconto da promoção;
- Demais custos como transporte para o local de realização do curso e eventuais despesas com materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) serão de responsabilidade do estudante.
- A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, o SESI/SC coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SESI/SC.

Florianópolis, 01 de Março de 2023.